

EDITAL 002/2025_ELEIÇÃO_REPRESENTANTE_TURMA_2ª

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE TURMA

TURMA: ADMISNITRAÇÃO 2º PERÍODO

ANO LETIVO: 2025.2

DATA DA ELEIÇÃO: 12/08/2025

LOCAL: SALA DE AULA

1. OBJETIVO

Convocar os(as) alunos(as) da turma [Nome da Turma] para a eleição do(a) **Representante de Turma**, responsável por intermediar a comunicação entre discentes, docentes e coordenação, além de promover ações que visem ao bem-estar coletivo.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) na turma;
- Ter disponibilidade para exercer o cargo durante o ano letivo;
- Apresentar proposta de atuação clara e alinhada às necessidades da turma;
- Não possuir pendências disciplinares graves.

3. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

a) INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

- **Período:** De 04/08/2025 a 10/11/2025
- **Como se inscrever:** Preencher a **Ficha de Candidatura** disponível google mett com
- Responsável pela Eleição.: Coordenação

b) CAMPANHA ELEITORAL

- **Período:** 04/08/2025 a 10/08/2025
- **Regras:**
 - Proibido uso de materiais ofensivos ou difamatórios;
 - Campanhas devem respeitar o horário de aula;
 - Cada candidato(a) terá [ex.: 5 minutos] para apresentar suas propostas em sala.

c) VOTAÇÃO

- **Data:** 11/08/2025, durante o horário de intervalo da aula.
- **Procedimentos:**
 - Voto secreto e facultativo;
 - Cada aluno(a) poderá votar em um(a) candidato(a);

d) APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela comissão eleitoral;
- Resultado Oficial, será anunciado em até 24 horas, e publicado no mural da turma, e no Grupo de WhatsApp .

4. QUEM PODE VOTAR?

Todos(as) os(as) alunos(as) matriculados(as) na turma [Nome da Turma], independentemente de participarem da candidatura.

5. ATRIBUIÇÕES DO(A) REPRESENTANTE ELEITO(A)

- Representar a turma em reuniões com coordenação e docentes;
- Organizar assembleias para discussão de demandas coletivas;
- Mediar conflitos e propor soluções para problemas acadêmicos;
- Incentivar a integração e participação discente em atividades escolares.

6. COMISSÃO ELEITORAL

- **Coordenação:** Porfa. Eliane Amorim Merten e Porf. Antônio Fausto Responsáveis pela eleição.
 - **Membros:** 02 alunos voluntários no dia da eleição.
 - **Dúvidas:** Contatar eliane.merten@umj.edu.br
-

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Caso ocorra empate, haverá segundo turno entre os(as) candidatos(as) mais votados(as);
 - A ausência no dia da eleição não permite votação por procuração;
 - Situações não previstas serão resolvidas pela comissão eleitoral.
-

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS(AS) É FUNDAMENTAL PARA UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA!

Maceió, 29 de julho de 2005

Eliane Merten
Mat.769/2024
Coordenadora